



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Vistos,

De acordo com § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e com base na **motivação e fundamentação** ao despacho exarado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em 18 de junho de 2018, a qual acolho como razões de decidir, bem como, recebo o RECURSO interposto pela empresa NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, referente ao **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 12/2018 e PROCESSO Nº 40/2018**, cujo o objeto é a Aquisição de veículo tipo caminhão basculante, conforme Convênio da Casa Civil/SRM nº 171/2018 e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

Dê ciência aos interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site da Prefeitura www.joanopolis.sp.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

**Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo em
19 de junho de 2018.**

**Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal**